



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO 14 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente Osmar Gomes Fidelis, requeiro V. Exa, após ouvido o plenário, que seja solicitado da Senhora Prefeita o que se segue:

Venho através deste, requerer o cumprimento do descanso interjornada, estabelecido pelas leis trabalhistas vigentes que determinam o descanso mínimo de onze horas entre uma jornada e outra. Com base na resposta do requerimento 058/2021 do vereador afastado Evandro Lott, foram apontadas as seguintes irregularidades: nos períodos do dia 16/09/2020 a 15/09/2021, foram efetuados 454 plantões de resgate em vias públicas e deste total, 281 não cumpriram a interjornada como prescreve o artigo 66 da CLT que dispõe que entre duas jornadas de trabalho, haverá um período mínimo de 11 horas consecutivos para descanso do trabalhador, o que não está acontecendo, pois de acordo com as folhas de ponto, está acontecendo o contrário, e com um agravante.

Dos 281 plantões, 143, além de não ter sido respeitada a interjornada de 11 horas, os motoristas foram obrigados a efetuar viagens intermunicipais, colocando em risco suas vidas e a vida dos usuários ou pacientes da saúde que fazem uso do transporte para tratamento fora do domicílio.

Ocorre ainda, que ocorreram 20 abandonos de plantões para fazer viagens e o mesmo motorista recebeu tanto os plantões de viagem quanto o plantão de socorro não cumprido, sendo eles os motoristas Jean Carlos e o motorista Fabiano, nas datas de 30/12/2020 e 31/12/2020, pois estavam no plantão de socorro e abandonaram o plantão na cidade para fazer a viagem e receberam pelos dois plantões sem o descanso mínimo interjornada. Todos esses dados foram obtidos das folhas de ponto e planilhas de plantões do referido período. Ocorre ainda, que os motoristas tem feito horas extras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



excessivas que não são pagas, pois algumas vão para o Banco de horas e somente são pagas 46 horas extras mensais, pagamento que deveria ser em parcela pecuniária ou dinheiro, fato que deixa claro um trabalho análogo à escravidão, além do fato de que é necessário que o banco de horas seja regulamentado por Lei Municipal, o que não ocorreu até o momento.

Ressalte-se se ainda que além do Banco de horas estar irregular, se caso tivesse sido aprovado de acordo com a CLT, o Banco de horas não gozado no período de 12 (doze) meses, obrigatoriamente tem que ser pago em dinheiro, o que não ocorre, pois há motoristas com mais de duas mil horas e mais de 3 (três) anos de acúmulo de horas sem ser pagos.

Desta forma, depois de aprovado este requerimento, se não sanados imediatamente estes apontamentos feitos por esta Casa Legislativa em caráter de urgência, requer que seja encaminhado cópia do mesmo ao Ministério Público para possíveis providências caso o Município não faça correções urgentes e encaminhe a esta casa a solução também em caráter de urgência.

Requeiro ainda, que esta casa tome também as providências cabíveis, abrindo Comissão Parlamentar de Inquérito e instituindo comissão Processante para a apuração dos graves fatos apontados.

Sala de Sessões, 04 de Março de 2022

Mauro da Conceição Neves

Vereador

Alessandro Matias

Vereador